



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## **DECISÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES** **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 007/2018 (concessão de água e esgoto)**

### **CONSIDERANDO:**

- (i) O Requerimento formulado pelo CONSÓRIO SANO ORLÂNDIA, em 25.07.2019 (véspera da data final para apresentação das contrarrazões recursais – fase 02 – resultado das propostas técnicas).
- (ii) Esta Comissão somente pode disponibilizar a parte restante do recurso administrativo, interposto pelo Consórcio Águas Cristalinas de Orlandia, em 24.07.2019 – durante o decurso do prazo legal de 5(cinco) dias úteis – artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- (iii) Que aquela situação criou obstáculo ao conhecimento dos interessados, nos elementos constantes dos autos de processo licitatório, o que poderia ferir sua oportunidade de defesa na realização, no caso, de suas contrarrazões recursais;
- (iv) Como houve empecilho ao acesso aos autos do processo licitatório, à contagem do prazo, no presente caso para as contrarrazões, deveria ser a partir do momento em que fosse permitida a vista dos autos aos interessados (licitantes). E nesse sentido há jurisprudência do STF;
- (v) O princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório; O princípio da isonomia.
- (vi) O parecer jurídico emitido pela Consultoria Jurídica, a nosso pedido, sobre o assunto em pauta;

### **DECIDE ESTA COMISSÃO:**

- (i) ANULAR a decisão proferida e publicada em 25.07.2019.
- (ii) **REABRIR** o prazo legal, de 5(cinco) dias úteis, para a apresentação de contrarrazões recursais e/ou sua complementação, no caso de já terem sido apresentadas, para **TODOS OS LICITANTES**, em referido processo licitatório. Para tanto, o prazo inicial será o dia 29.07.2019 e o final dia 02.08.2019, até às 16:00 horas, mediante protocolo físico no setor competente da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP.

Orlandia/SP, 26 de Julho de 2019. Comissão Municipal Permanente de Licitações.